



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 - UASG 158426 - SRP

Nº Processo: 23156000915201451. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de Material de Consumo - Combustível Gasolina e Óleo Diesel, para abastecimento dos veículos e máquinas agrícolas do Ifes-Campus Santa Teresa, Processo Nº 23156.000915/2014-51, finalizando atender às necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR, UASG 158426, e demais Órgãos participantes, obedecida à vigência da respectiva Ata, conforme Termo de Referência (Anexo I), aprovado pela Direção Geral. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/12/2014 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h30. Endereço: Rod.es 093, Km 93, Bairro São João de Petrópolis - SANTA TERESA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUSINERIO PREZOTTI
Diretor Geral
Substituto

(SIDE - 29/12/2014) 158426-26406-2014NE800002

CAMPUS VITÓRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2014 - UASG 158428

Espécie: RDC Eletrônico 02/2014 - UASG: 158428; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de construção da quadra poliesportiva, do 2º pavimento do prédio de serviços terceirizados e do prédio cantina/refeitório do Ifes - Campus Ibatiba - CNPJ: 10.838.653/0011-70; Vencedora: Empresa Edifica Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ 10.965.509/0001-22; Valor: R\$ 2.386.654,89.

FLÁVIO EYMARD DA ROCHA PENA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Câmpus São Vicente do Sul, RS, e a Professora PAULA XAVIER SCREMIN; Espécie: Contrato de Professor Substituto, Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. Vigência: Contrato prorrogado até o dia 15/01/2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Data e assinatura: 24/12/2014; Luiz Fernando Rosa da Costa, pela Contratante e PAULA XAVIER SCREMIN, pela Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92/2014 - UASG 158139

Número do Contrato: 27/2011.
Nº Processo: 23044001411/2011.
PREGÃO SISPP Nº 37/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 04508002000147. Contratado : SHENON MANUTENCAO PREDIAL LTDA - -ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar refrigerado e bedouros, com dedicação exclusiva dos empregados. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2011 Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 03/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158139-26434-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 95/2014 - UASG 158139

Número do Contrato: 39/2011.
Nº Processo: 23044000695/2011.
PREGÃO SISPP Nº 41/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 04508002000147. Contratado : SHENON MANUTENCAO PREDIAL LTDA - -ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências da Reitoria e demais Campi. Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 41/2011 Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 03/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158139-26434-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 106/2014 - UASG 158139

Número do Contrato: 10/2014.
Nº Processo: 23318.003511/2013.
PREGÃO SISPP Nº 35/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 32075640000157. Contratado : EQUIPEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS -PERFECTOR LTDA - ME. Objeto: Execução de obra de reforma de fechamento da passarela de acesso do bloco A e adequação do depósito de triagem e coleta de lixo do Campus Cam-

pos Centro do IFFluminense. Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 35/2014 Vigência: 10/12/2014 a 29/01/2015. Data de Assinatura: 10/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158139-26434-2014NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 158302

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 23217000585201351.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 13108306000108. Contratado : SOLIDA ENGENHARIA LTDA - ME -Objeto: Suplementação de valor em virtude de modificações no projeto da obra de construção dos quiosques. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$35.460,28. Fonte: 112000000 - 2014NE800353. Data de Assinatura: 05/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158302-26407-2014NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 158302

Número do Contrato: 28/2013.
Nº Processo: 23217000499201348.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 07029107000101. Contratado : CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP -Objeto: Supressão de valor devido a modificações no projeto da obra de construção da Biblioteca. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$109.364,98. Fonte: 112000000 - 2014NE800052. Data de Assinatura: 05/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158302-26407-2014NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 158302

Número do Contrato: 14/2013.
Nº Processo: 23217000175201318.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 08629414000196. Contratado : MTS - SOARES E FERREIRA LTDA - ME-Objeto: Supressão de valor em virtude de modificações no projeto da obra de conclusão do Auditório Multifuncional. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$42.760,31. Fonte: 112000000 - 2013NE800572. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158302-26407-2014NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2014 - UASG 158302

Número do Contrato: 14/2010.
Nº Processo: 23217000018201051.
PREGÃO SISPP Nº 7/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 05119366000106. Contratado : NUTRI & FAZ - SERVICOS DE LIMPEZA.LOCACAO DE MAO-DE-OB. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2015 a 30/04/2015. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 158302-26407-2014NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 2, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 30 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996 e em conformidade com o disposto a seguir: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU e compreenderá Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

1.2. O presente concurso destina-se ao provimento de 203 (duzentas e três) vagas distribuídas nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA de acordo com o ANEXO I para a Carreira de EBTT, de que trata a Lei nº 12.772/2012, para atuarem de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

1.3. Este concurso se estrutura tomando como referência a concepção de atuação do docente em áreas de conhecimento, compreendendo-se que o professor EBTT poderá atuar em diferentes eixos tecnológicos ou em disciplinas relacionadas às áreas, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes.

1.4. Em função das demandas da Instituição, o professor poderá atuar em disciplinas relacionadas à área de conhecimento para a qual prestar concurso, desde que atenda às exigências legais de titulação para atuar em diferentes níveis de ensino.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será acompanhado pela Comissão de Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA através Portaria nº 2.405, de 20 de agosto de 2014.

1.5.1. Compete à Fundação Sôsândrade a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da Prova Objetiva; aplicação e correção da Prova Dissertativa; designação das bancas examinadoras e aplicação da Prova de Desempenho Didático; análise, julgamento e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA.

1.6. Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

1.7. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

2. DOS CARGOS E LOCAL DE TRABALHO

2.1. O concurso destina-se ao Provimento de Cargos vagos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital, dentro do número de classificados.

2.2. O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, observando-se, para cada cargo, as cidades e Campi especificados conforme ANEXO I deste Edital.

2.3. São atividades próprias do professor da Carreira de EBTT, as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, às inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, representação, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, integrando-se estas atribuições às definidas pela Lei nº 9.394/1996 para o cargo de professor, tais como: participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Deverá atuar na educação básica e na educação profissional e tecnológica em seus diversos cursos, conforme previsto na legislação vigente.

3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

3.1. O Regime de Trabalho será de vinte horas semanais ou em tempo integral de quarenta horas semanais em regime de dedicação exclusiva a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo Campus, em quaisquer turnos (matutino, vespertino ou noturno). No ato da posse, o candidato aprovado em tempo integral de quarenta horas semanais em regime de dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no § 2º, do Art. 20, da Lei nº 12.772/2012.

3.2. O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores é o fixado pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU).

3.3. O ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe DI, Nível 1, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, observado o disposto no art. 15 da referida Lei.

3.4. A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação - RT, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (vide ANEXO II).

3.5. Além da remuneração do ANEXO II, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para tempo integral de 40 horas em Regime de Dedicação Exclusiva e 50% do valor para o regime de 20 horas, e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos, bem como outros benefícios previstos em lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

4.2. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no Período de Inscrição, indicado no ANEXO V - CRONOGRAMA. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou seus correspondentes, no horário de atendimento, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO V - CRONOGRAMA.

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
4.4.1. Acessar o endereço eletrônico: www.fsadu.org.br
4.4.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

4.4.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3.

4.4.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no ANEXO III deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

4.5. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 4.3.

4.6. As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pela Fundação Sósândrade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.

4.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.

4.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.9. Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.11. A Fundação Sósândrade não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4.13. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.

4.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

4.14.1. Alteração no cargo indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

4.14.2. Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;

4.14.3. Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

4.14.4. Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou cota racial;

4.14.5. Alteração do local de realização da prova.

4.15. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do número de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga ou, na hipótese de pagamentos realizados na mesma data, a de maior número de inscrição.

4.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização do concurso deverá proceder conforme Item 8.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

5.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.4. Para as pessoas com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO I.

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Item 4 deste Edital, deverá informar que possui a deficiência e a forma de adaptação da sua prova.

5.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

5.8.1. No ato da inscrição, realizada via Internet no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, declarar-se com deficiência;

5.8.2. Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.9. O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, no Período de Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência), indicado no ANEXO V - CRONOGRAMA, pessoalmente ou por terceiro no Setor de Protocolo da Fundação Sósândrade, situada na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA. Essa documentação poderá, também, ser enviada no mesmo período acima referido (prazo limite para postagem) via SEDEX, aos cuidados da Fundação Sósândrade, identificando, por fora do envelope: "LAUDO MÉDICO, CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 02/2014", para o endereço acima especificado.

5.9.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e condição para que o candidato concorra à vaga reservada para pessoas com deficiência. A Fundação Sósândrade e o IFMA não se responsabilizam por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada da documentação a seu destino no prazo estipulado por este Edital;

5.9.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.10. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §1º e 2º, do Decreto N.º 3.298/1999 e suas alterações.

5.11. O resultado das solicitações de inscrições para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgado de acordo com o ANEXO V - CRONOGRAMA, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, com a publicação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.12. A inobservância do disposto nos itens 5.6 e 5.7. acarretará aos candidatos com deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5.13. Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item 5.6., submeter-se-ão, quando convocados, a avaliação médica, realizada pela junta médica oficial ou por Instituição credenciada para este fim que terá decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.14. Após a homologação da solicitação das inscrições de pessoas com deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos estarão automaticamente inscritos no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

5.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o Item 5.13; fato que acarretará a sua eliminação do certame.

5.16. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso aprovado no concurso, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência por Campus para o qual concorreu, considerando-se o cargo/área.

5.17. As vagas definidas no ANEXO I, reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.18. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome incluído, por cargo/área, nas duas Listas de Classificação por Campus (a Lista Geral de Ampla Concorrência e a Específica de pessoas com deficiência).

5.19. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

5.20. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de acordo com o § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, feita pela equipe multiprofissional onde a mesma avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Das vagas destinadas ao Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o Subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

6.1.4. A auto declaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.1.9. A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada de acordo com o ANEXO V - CRONOGRAMA, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

6.1.10. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, no termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

7.1.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

7.1.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, no Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO V - CRONOGRAMA. O candidato ao preencher o Formulário deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.3. A Fundação Sósândrade consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

7.6.1. Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

7.6.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

7.6.3. Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

7.7. A homologação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgada, via Internet, nos sites www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, de acordo com o ANEXO V - CRONOGRAMA.

7.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Item 11 deste Edital.



7.9. No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato, que mantiver o interesse em participar deste concurso público, deverá seguir todas as instruções do Item 4.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

8.1.1. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade estabelecidos pela Fundação Sôsândrade.

8.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

8.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observados os critérios de viabilidade e razoabilidade examinados pela Fundação Sôsândrade.

8.2.2. A Fundação Sôsândrade assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

8.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de provas fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFMA e a Fundação Sôsândrade serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

8.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, excetuando-se a didática, deverá encaminhar à Fundação Sôsândrade, requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua

deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, até o término do período das inscrições.

8.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

8.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).

8.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações verbais para realização da prova.

8.8. O candidato que, nos dias próximos ao da prova, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá oficializar seu pedido até a data limite estabelecida no ANEXO V - CRONOGRAMA, pessoalmente ou por terceiro no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situada na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA. Essa solicitação também poderá ser feita por FAX, para o número (98) 32322997, devendo o candidato, nesse caso, certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sôsândrade.

8.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá formalizar tal solicitação no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante maior de 18 anos, munida de um documento válido, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

8.9.2. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da Fundação Sôsândrade que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.9.3. Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.9.4. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhantes ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do documento de confirmação de inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, e outras orientações úteis ao candidato.

9.2. O documento de confirmação de inscrição estará disponível, exclusivamente via Internet, no site www.fsadu.org.br, na data prevista no ANEXO V - CRONOGRAMA.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato obter no site www.fsadu.org.br, o documento de confirmação de inscrição.

9.4. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de sua inscrição.

9.5. No caso de alguma incorreção no documento de confirmação de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade no período de requisição de correção de dados cadastrais indicado no cronograma do concurso, como indicado no ANEXO V, por meio de requerimento, devendo o mencionado requerimento estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, e estar devidamente assinado.

9.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Campus, área do concurso, identificação do candidato, bem como a condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a negros e pessoas com deficiência), exceto correção de erros ortográficos.

9.7. A solicitação de que trata o Subitem 9.5. poderá ser protocolada na Fundação Sôsândrade, na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA. Essa solicitação também poderá ser feita por FAX, para o número (98) 32322997, devendo o candidato, nesse caso, certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sôsândrade.

9.8. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, no período de divulgação das inscrições indeferidas indicado no Cronograma do Concurso.

9.9. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição no período de pagamento indicado no ANEXO V serão considerados desistentes.

10. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

10.1. O Concurso será realizado em 04 (quatro) etapas, de acordo com a Tabela 01.

Tabela 01. Etapas da Avaliação Docente

Etapa	Natureza	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Etapa: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	Língua Portuguesa - 10	2	100	50%
		Legislação - 20	1		
		Conhecimentos Específicos - 30	2		
2ª Etapa: Prova Dissertativa	Eliminatória e Classificatória	-	-	100	60%
3ª Etapa: Prova de Desempenho Didático	Eliminatória e Classificatória	-	-	100	70%
4ª Etapa: Prova de Títulos	Classificatória	-	-	100	-

10.2. DA PROVA OBJETIVA

10.2.1. A Prova Objetiva será realizada no campus para o qual o candidato se inscreveu.

10.2.2. A Prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões com duração de 4h a realizar-se no dia indicado no ANEXO V, no turno matutino, em local a ser previamente divulgado no documento de confirmação de inscrição.

10.2.3. As questões versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Conhecimento, Legislação (administrativa do serviço público e educacional) e Língua Portuguesa definidos nos Conteúdos Programáticos contidos no ANEXO VI.

10.2.4. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

10.2.4.1. 10 questões de Língua Portuguesa;

10.2.4.2. 20 questões de Legislação;

10.2.4.3. 30 questões de Conhecimentos Específicos.

10.2.5. A prova objetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos sendo atribuídos os seguintes pesos, 2 (dois) pontos por questão de Língua Portuguesa, 1(um) ponto por questão de Legislação, 2 (dois) pontos por questão de Conhecimentos Específicos.

10.2.6. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos ou zerar qualquer uma das provas que compõem a prova objetiva, a saber: Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos.

10.2.7. Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

10.2.8. Aconselha-se ao candidato comparecer, ao local designado para a realização das Provas, com antecedência mínima 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta na cor preta.

10.2.9. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a folha de respostas.

10.2.10. Os portões dos locais de realização da prova serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início da mesma, divulgado no documento de comprovação de inscrição.

10.2.11. O período de uma hora após o início das provas objetivas corresponde ao período de sigilo, durante este período não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas.

10.2.12. O candidato somente poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva e deixar em definitivo a sala de realização das provas, nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

10.2.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

10.2.14. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item a seguir.

10.2.15. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto (OAB, CREA, CRMV, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto, válidos.

10.2.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser

apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial por funcionário designado pela Fundação Sôsândrade.

10.2.17. O documento de identificação deverá estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.2.18. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no Item 10.2.15 deste edital não poderá fazer a prova.

10.2.19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, cópias, ainda que autenticadas.

10.2.20. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade apresentado.

10.2.21. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.2.22. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Sôsândrade.

10.2.23. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.2.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, smartphone, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

10.2.25. O candidato deverá levar somente os objetos citados no Item 10.2.8. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Fundação Sôsândrade por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

10.2.26. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundação Sôsândrade, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

10.2.26.1. Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

10.2.26.2. Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

10.2.27. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.2.28. Durante o período de realização das provas, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.2.29. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.2.30. As instruções constantes no caderno de questões e na folha de respostas da prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação Sôsândrade durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.2.31. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal de Sala.

10.2.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.2.33. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.2.34. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

10.2.34.1. Tratar com falta de civildade os examinadores, fiscais, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

10.2.34.2. Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;

10.2.34.3. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

10.2.34.4. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

10.2.34.5. Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, smartphone, beep, pager entre outros;

10.2.34.6. Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações;

10.2.34.7. Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e na folha de respostas da prova e demais orientações e instruções expedidas pela Fundação Sôsândrade, durante a realização das provas;

10.2.34.8. Recusar-se a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no Item 10.2.15. e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

10.2.34.9. Deixar de entregar a folha de resposta da prova objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para esta;

10.2.34.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no documento de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital;

10.2.34.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

10.2.34.12. Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

10.2.34.13. Não permitir a coleta de sua assinatura.

10.2.35. Caso ocorra alguma situação prevista no Subitem 10.2.34 deste Edital, a Fundação Sôsândrade lavrará ocorrência e, em seguida, tomará as providências cabíveis.

10.2.36. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.2.37. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.2.38. Na correção da folha de respostas, serão computadas como incorretas as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.2.39. Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.2.40. Para realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de prova e uma Folha de respostas.

10.2.41. Na folha de respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação, o cargo e local da prova.

10.2.42. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

10.2.43. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua folha de respostas e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois esta não será substituída.

10.2.44. Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta na cor preta.

10.2.45. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Fundação Sôsândrade.

10.2.46. A folha de respostas da prova será corrigida por sistema eletrônico de computação.

10.2.47. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a folha de respostas, devidamente assinada.

10.2.48. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a este item será contabilizado para todos os candidatos.

10.2.49. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br no dia seguinte à prova, conforme indicado no ANEXO V.

10.2.50. O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva, poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo as regras do Item 11.

10.3. DA PROVA DISSERTATIVA

10.3.1. A prova dissertativa será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, com duração de 1 (uma) hora. Sendo que, somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão suas provas dissertativas corrigidas;

10.3.2. A prova dissertativa será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, conforme itens relacionados:

10.3.2.1. Capacidade analítica, técnica e crítica do tema;

10.3.2.2. Complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos;

10.3.2.3. Articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

10.3.2.4. Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

10.3.2.5. Forma (uso correto da Língua Portuguesa);

10.3.2.6. Cada item avaliado valerá 20 pontos.

10.3.3. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre um tema relacionado aos Conhecimentos Específicos do conteúdo programático, conforme ANEXO VI.

10.3.4. A Prova Dissertativa deverá ter no mínimo de 60 (sessenta) e no máximo de 120 (cento e vinte) linhas.

10.3.5. Serão entregues folhas de rascunho para os candidatos, durante o período de realização da prova, entretanto, só serão corrigidas as folhas oficiais.

10.3.6. A nota final da Prova Dissertativa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

10.3.7. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da Prova Dissertativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação, junto à Contratada, conforme Item 11.

10.3.8. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Dissertativa, serão divulgados: data, horário e local do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático.

10.3.9. Os candidatos que conseguirem aprovação na Prova Dissertativa, após homologação do resultado desta, estarão aptos para a Prova de Desempenho Didático.

10.3.10. Para os candidatos aos cargos de professor de Letras / Português / Língua Inglesa, Letras / Português / Francês e Letras / Português / Língua Espanhola, a prova Dissertativa será feita em Língua Portuguesa.

10.4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.4.1. A Prova Didática será realizada, exclusivamente, na cidade de São Luís - MA, no IFMA, Campus Monte Castelo na Av. Getúlio Vargas, nº 04, bairro Monte Castelo, Cep. 65.020-300, no horário estabelecido neste Edital, obedecendo-se ao Cronograma de Sorteio e Realização da Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no ANEXO V - CRONOGRAMA. Caso haja necessidade poderá ocorrer também nos Campi Centro Histórico e Maracanã localizados na mesma cidade.

10.4.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMA e a Fundação Sôsândrade de qualquer ônus.

10.4.3. A convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático será realizada na data prevista no ANEXO V - CRONOGRAMA, e será divulgada nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br:

10.4.3.1. a relação de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático;

10.4.3.2. a data, horário e endereço de realização da Prova de Desempenho Didático dirigida por banca examinadora.

10.4.4. Havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação de empate.

10.4.5. O candidato que não comparecer no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho Didático será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 60 minutos do horário estabelecido.

10.4.6. As Provas de Desempenho Didático serão públicas e a Fundação Sôsândrade assegurará o acesso do público, com as medidas de segurança cabíveis. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

10.4.7. O número de espectadores ficará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da Prova de Desempenho Didático. No caso do número de interessados em participar como audiência ser maior que o número de acomodações no local da Prova, o atendimento ocorrerá de acordo com a ordem de chegada.

10.4.8. Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

10.4.9. Dos Procedimentos da Prova de Desempenho Didático

10.4.9.1. A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos versada em um dos 10 temas propostos pelo edital de convocação para cada área. Essa etapa será realizada na presença da Banca Examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato.

10.4.9.2. Para os candidatos aos cargos de professor de Letras / Português / Língua Inglesa, Letras / Português / Língua Francesa e Letras / Português / Língua Espanhola, a prova de Desempenho Didático será feita na língua estrangeira de habilitação do candidato.

10.4.9.3. No caso do cargo para professor de língua estrangeira, a prova e o plano de aula serão realizados na língua estrangeira para a qual se concorre à vaga.

10.4.9.4. Os sorteios dos temas para a Prova de Desempenho Didático serão públicos, com a presença do Reitor ou de seu substituto legal, do Procurador Federal deste IFMA ou de seu substituto legal, da Pró-Reitora de Ensino ou de seu substituto legal, do representante legal da Fundação Sôsândrade e do representante da Comissão de Acompanhamento para a Realização deste Concurso. A realização dos mesmos acontecerá, na Biblioteca do IFMA, Campus Monte Castelo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 4, bairro Monte Castelo, Cep. 65.202-300, sendo lavrado em Ata.

10.4.9.5. O Reitor do IFMA ou seu substituto legal sorteará uma única bola por turno. Os temas para todas as áreas estarão numerados de 01 a 10. O número sorteado será o mesmo para o conjunto de candidatos que compõem cada grupo, ou seja, se o número sorteado for 05 (cinco) todos os candidatos desse grupo realizarão suas provas didáticas com o tema 05 (cinco) da sua respectiva área.

10.4.9.6. O número sorteado será publicado nos sites www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

10.4.9.7. A Prova de Desempenho Didático será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sôsândrade, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar qualquer tipo de equipamento especificado no final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes.

10.4.9.8. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato assinará ficha de frequência junto à Banca Examinadora e deverá apresentar documento de identidade com foto segundo o item 10.2.15. deste edital.

10.4.9.9. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos, a partir da autorização da banca, para iniciar a sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4.9.10. Os Planos de Aula deverão ser preparados em 3 (três) vias, as quais serão entregues a banca examinadora. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema, objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências. O candidato que não apresentar o plano de aula será eliminado. 10.4.9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático, feita por cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos itens descritos no ANEXO VII.

10.4.9.12. A Banca Examinadora poderá, facultativamente, arguir o candidato pelo prazo máximo de 15 minutos.

10.4.9.13. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

10.4.9.14. Após a realização da Prova Didática, cada candidato terá ciência de sua nota, por escrito, em formulário próprio no qual deverá constar sua assinatura, independentemente da divulgação do resultado final do Concurso. Não será permitido, entretanto, nesse momento, a nenhum candidato tomar conhecimento da nota de qualquer um dos seus concorrentes.

10.5. DA PROVA DE TÍTULOS

10.5.1. A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.



10.5.2. Logo após tomar conhecimento de sua nota da Prova de Desempenho Didático, o candidato aprovado nesta Prova, com nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, entregará à Banca Examinadora, no local de realização da prova, o Currículo Vitae devidamente atualizado, comprovado, autenticado, encadernado e identificado com:

CONCURSO PÚBLICO DO IFMA - EDITAL 02/2014
REFERÊNCIA: CURRÍCULUM VITAE
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO: ESPECIALIDADE PRETENDIDA

10.5.3. À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro, disponibilizado no ANEXO VIII.

10.5.4. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

10.5.5. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

10.5.6. Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por certidão da Instituição de Ensino que os expedirem caso constem:

10.5.6.1. A conclusão do respectivo curso;

10.5.6.2. Que o respectivo diploma ou certificado foi expedido há, no máximo, 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que se encontra em fase de registro junto aos órgãos competentes;

10.5.6.3. O reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

10.5.7. Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

10.5.8. A Banca Examinadora avaliará a correlação dos títulos com a área objeto da inscrição no Concurso para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES.

10.5.9. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Art. 48 da Lei 9.394/1996.

10.5.10. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, registrado por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada ou por Instituições não educacionais já especialmente credenciadas pelo MEC com ato autorizativo ainda em vigor.

10.5.11. A comprovação de Experiência Profissional do ANEXO VIII somente será validada pelos seguintes meios: contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, anotação de responsabilidade técnica (ART), nota fiscal avulsa, recibo de pagamento autônomo (RPA), contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional; no caso de servidor público, contra cheques, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial. Todos com cópia devidamente autenticada em cartório.

10.5.12. Em quaisquer dos documentos mencionados no Item 10.5.11. deverá constar o período correspondente à experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

10.5.13. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

10.5.14. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do concurso público.

10.5.15. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova de Desempenho Didático.

10.5.16. A Banca Examinadora não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no item 10.5. deste Edital.

10.5.17. A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada no sítio eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br na data prevista no ANEXO V - CRONOGRAMA.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Sôsândrade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

11.1.1. Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

11.1.2. Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.3. Contra indeferimento da inscrição do candidato a vaga reservada a negros;

11.1.4. Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

11.1.5. Contra indeferimento da inscrição;

11.1.6. Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva;

11.1.7. Contra o gabarito da Prova Objetiva;

11.1.8. Contra o resultado da Prova Objetiva;

11.1.9. Contra o resultado da Prova Dissertativa;

11.1.10. Contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;

11.1.11. Contra o resultado da Prova de Títulos;

11.1.12. Contra a classificação preliminar, pós Prova de Títulos, no Concurso.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deve seguir o modelo constante do ANEXO IX (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) e ser dirigido à Fundação Sôsândrade, na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o Item 11.1., nome do candidato, número de inscrição, cargo público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado. Essa solicitação também poderá ser feita por FAX, para o número (98) 32322997.

11.2.1. O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

11.2.2. A Fundação Sôsândrade e o IFMA, não se responsabilizam: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3. Para situação mencionada nos subitens 11.1.6. e 11.1.7. deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.4. Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Itens 11.1. e 11.2., respectivamente.

11.5. Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

11.6.1. Não estiverem devidamente fundamentados.

11.6.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

11.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 11.1 deste Edital.

11.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

11.9. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.7. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.empresa.com.br.

11.10. A decisão de que trata o item 11.7 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

11.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.13. Na ocorrência do disposto nos itens 13.12 e 13.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.14. Não haverá reapreciação de recursos.

11.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12. DOS RESULTADOS FINAIS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. Após a realização das Provas Objetiva, Dissertativa, de Desempenho Didático e de Títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, de acordo com a equação a seguir, sendo a Nota Final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

Nota Final = Prova Objetiva + Prova Dissertativa + Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos

12.2. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

12.2.1. Possuir maior Titulação;

12.2.2. Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

12.2.3. Obtiver maior número de pontos na Prova Dissertativa;

12.2.4. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

12.2.5. Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

12.2.6. Obtiver maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

12.2.7. Obtiver maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

12.2.8. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27, Parágrafo Único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no Item 12.2 deste Edital.

12.3. O Resultado Final do Concurso Público, após a fase de recursos, será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

12.4. Os candidatos não habilitados nas etapas eliminatórias estarão automaticamente eliminados do concurso público.

12.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados na primeira etapa do concurso, de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

13.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

13.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

13.1.3. Gozar dos direitos políticos;

13.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

13.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

13.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

13.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Arts. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

13.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

13.1.10. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

13.1.11. Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.

13.1.12. Ter aptidão, conforme Art 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

13.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

13.1.14. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA (PROGEPE) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

13.1.15. Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

13.1.16. Cumprir as exigências deste Edital;

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

14.2. O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

14.3. O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e convocado por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O IFMA não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.4. O candidato somente tomará posse no cargo se:

14.4.1. Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

14.4.2. For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial - JMO, constituída para este fim.

14.4.3. Aceitar ministrar aulas nos turnos que atendam às necessidades institucionais (turnos matutino e vespertino ou matutino e noturno ou vespertino e noturno).

14.4.4. Apresentar toda a documentação exigida.

14.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.6. O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo no Campus terá que formalizar solicitação por escrito, de realocação para o fim da lista do Campus para o qual prestou concurso, por meio de declaração devidamente assinada a ser entregue pessoalmente no IFMA ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com firma reconhecida em cartório, para a Reitoria/PROGEPE, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091, permanecendo na mesma posição na lista geral de aprovados do IFMA. Atendido o prazo legal, o candidato que não se manifestar de acordo com este item será excluído do concurso.

14.7. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato, no caso de não haver candidatos classificados para a vaga disponibilizada em um Campus específico, em determinada área, poder-se-á recorrer à Lista Geral de classificados dos outros Campi.

14.8. Esta nomeação será feita, mediante convocação do candidato, em observância rigorosa à nota obtida no concurso, considerando-se sempre a mais alta.

14.9. Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido no item 12.2.

14.10. No caso de não haver interesse por parte do candidato em aceitar esta lotação, ele deverá formalizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a desistência da vaga apresentada em razão de sua Classificação Geral, seguindo o critério descrito no item 14.6.

14.11. Em caso de aceite da lotação em Campus distinto daquele para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a opção feita pelo candidato no ato inscrição, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

14.12. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações (Item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº 1424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo a sua posição na ordem de classificação.

14.13. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do candidato, este poderá ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

14.14. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº 8.112/90.

14.15. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

14.16. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados nos endereços eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.2.2. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

15.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, considerando o Campus para o qual efetivou sua inscrição, obrigando-se a se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, por meio de declaração devidamente assinada com firma reconhecida, em cartório, a ser entregue pessoalmente, através de protocolo, ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para a Reitoria/PROGEPE, no endereço Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091. Para efetuar esta convocação, o IFMA entrará em contato por telefone e telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

15.4.1. Em caso de aceitação, o candidato deverá comparecer para entrega de documentação e será imediatamente nomeado nos termos previstos na Lei nº 8.112/90.

15.4.2. Na hipótese de não pronunciamento do interessado no prazo determinado após a convocação descrita no item 15.4, o IFMA encaminhará telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será considerado desistente deste Concurso e permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.5. Em caso de convocação para ocupar vaga em que não há candidatos aprovados em um Campus específico, e mediante a possibilidade de recorrer à lista geral de aprovados, o critério adotado para a convocação do candidato será sempre o da nota obtida, considerando-se a mais elevada.

15.6. Qualquer candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será considerado desistente do Concurso Público.

15.6.1. Em se tratando de candidato, que esteja, na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei nº 8.112/90.

15.7. O IFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.7.1. Endereço não atualizado;

15.7.2. Endereço de difícil acesso;

15.7.3. Ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

15.7.4. Ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

15.7.5. Telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

15.7.6. Extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;

15.7.7. Correspondência recebida por terceiros.

15.8. Os conteúdos indicados no ANEXO VI não se constituem exclusivamente nos conhecimentos/saberes exigidos para a atuação docente nas unidades curriculares que compõem os cursos ofertados pelo IFMA. Essa atuação ocorrerá em conformidade com a sua formação acadêmica de graduação e/ou pós-graduação e necessidade institucional.

15.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.10. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.11. Em nenhuma outra hipótese, que não sejam aquelas amparadas por lei ou por interesse da Administração, os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório poderão ser deferidos.

15.12. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.13. Em observância à legislação, os professores cumprirão jornada de trabalho de 40 horas, em Regime de Dedicção Exclusiva ou de 20 horas, de acordo com o previsto neste Edital, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, respeitada a legislação vigente para a Carreira do professor EBTT e em observância à Regulamentação da Atividade Docente do IFMA.

15.14. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

15.15. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos

www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br na data prevista no ANEXO V. A homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

15.16. O candidato com deficiência, se não eliminado no concurso e se reconhecido como deficiente, terá seu nome publicado na lista de classificados do Campus, na lista geral de classificados do Concurso e em lista específica para Pessoas com deficiência. Na lista do Campus, a cada cinco candidatos convocados, o quinto obrigatoriamente será um candidato com deficiência, a regra de convocação na lista geral ocorrerá da mesma forma, desde que para um Campus específico a convocação de cotas não exceda o percentual de 20% de candidatos com deficiência.

15.17. Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da lista geral por Campus, em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

15.18. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

15.19. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Fundação Sossândrade, responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a Reitoria do IFMA, à luz das normas em vigor.

15.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pelo IFMA.

15.21. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico concursos@fsadu.org.br.

15.22. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 4.16.

15.21. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís-MA.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Em exercício

ANEXO I

Área do Conhecimento	Acailândia				Alcântara				Bacabal				Barra do Corda				Barreirinhas				Buriticupu			
	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D
1 Administração					1																			
2 Arte																	1							DE
3 Arte/Artes Visuais																								
4 Biologia									2			DE					2				1			DE
5 Ciências Agrárias/Agricultura																	1							DE
6 Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola																								
7 Ciências Agrárias/Zootecnia																								
8 Construção Civil													2											
9 Contabilidade																DE								
10 Design																								
11 Direito	1							DE									1							DE
12 Economia																								
13 Educação																					2			DE
14 Educação Física	1							DE					1							DE	1			DE

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CAMPUS/ÁREA DE CONHECIMENTO/SUBÁREA E REGIME DE TRABALHO.

15 Engenharia Ambiental	1				DE	1															2			DE
16 Engenharia Civil/Estrutura																								
17 Engenharia de Pesca																								
18 Engenharia de Petróleo e Gás/ Geologia e Engenharia de Poço																								



ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

Remuneração Docente - 20 horas semanais				
TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL
Graduação	D-I-1	1.914,58	-	1.914,58
Aperfeiçoamento	D-I-1	1.914,58	69,82	1.984,40
Especialização	D-I-1	1.914,58	152,35	2.066,93
Mestrado	D-I-1	1.914,58	428,07	2.342,65
Doutorado	D-I-1	1.914,58	785,93	2.700,51
Remuneração Docente - 40 horas semanais com Regime de Dedicção Exclusiva - RDE				
TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL
Graduação	D-I-1	3.594,57	-	3.594,57
Aperfeiçoamento	D-I-1	3.594,57	272,46	3.867,03
Especialização	D-I-1	3.594,57	496,08	4.090,65
Mestrado	D-I-1	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Doutorado	D-I-1	3.594,57	4.455,20	8.049,77

ANEXO III

QUADRO DE REQUISITOS PARA INGRESSO POR ÁREA/SUBÁREA.

	Área	Requisitos para Ingresso
1	Administração	Bacharelado em Administração; Graduação Tecnológica em Gestão Pública
2	Arte	Licenciatura em Educação Artística, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Plásticas, Licenciatura em Cinema, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música, Licenciatura em Teatro e Licenciatura em Artes Cênicas.
3	Arte/Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.
4	Biologia	Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia.
5	Ciências Agrárias / Agricultura	Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias.
6	Ciências Agrárias / Engenharia Agrícola	Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental; Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias.
7	Ciências Agrárias / Zootecnia	Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Medicina Veterinária; Bacharelado em Engenharia Agrônoma; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias.
8	Construção Civil	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios; Bacharelado em Engenharia Civil; Licenciatura em Construção Civil.
9	Contabilidade	Bacharelado em Ciências Contábeis.
10	Design	Bacharelado em Design de Produtos; Bacharelado em Design de Móveis; Bacharelado em Design Gráfico; Bacharelado em Comunicação Visual; Bacharelado em Desenho Industrial.
11	Direito	Bacharelado em Direito.
12	Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas.
13	Educação	Licenciatura em Pedagogia; Bacharelado em Pedagogia
14	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
15	Engenharia Ambiental	Bacharelado em Engenharia Ambiental; Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária; Graduação Tecnológica em Gestão Ambiental; Graduação Tecnológica em Saneamento Ambiental.
16	Engenharia Civil/ Estrutura	Bacharelado em Engenharia Civil
17	Engenharia de Pesca	Bacharelado em Engenharia de Pesca; Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.
18	Engenharia de Petróleo e Gás / Geologia e Engenharia de Poço	Bacharelado em engenharia de petróleo e gás; bacharelado em engenharia química; bacharelado em química; graduação tecnológica em petróleo e gás.
19	Engenharia de Petróleo e Gás / Processo de Produção e Economia do Petróleo	Bacharelado em engenharia de petróleo e gás; bacharelado em engenharia química; bacharelado em química; graduação tecnológica em petróleo e gás.
20	Engenharia Elétrica / Automação e Controle	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Graduação Tecnológica em Automação Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrônica Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.
21	Engenharia Elétrica / Eletrônica	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Graduação Tecnológica em Automação Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrônica Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.
22	Engenharia Elétrica / Eletrotécnica	Licenciatura em Eletricidade; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Graduação Tecnológica em Automação Industrial; Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial; Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos.
23	Engenharia Mecânica / Materiais e Processos de Fabricação	Licenciatura em Mecânica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Graduação Tecnológica em Mecânica de Precisão; Graduação Tecnológica em Manutenção Industrial.
24	Engenharia Mecânica / Mecânica das Máquinas e Transferência de Calor e Massa	Licenciatura em Mecânica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Graduação Tecnológica em Mecânica de Precisão; Graduação Tecnológica em Manutenção Industrial.
25	Filosofia	Licenciatura em Filosofia
26	Física	Licenciatura em Física Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física
27	Geografia	Licenciatura em Geografia
28	Gestão /Marketing	Graduação Tecnológica em Marketing; Graduação Tecnológica em Produção Publicitária.
29	História	Licenciatura em História
30	Informática	Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Informática; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores; Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet; Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação Tecnológica em Banco de Dados.
31	Letras / Português / Língua Espanhola	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e Respectivas Literaturas.
32	Letras / Português/ Língua Inglesa	Licenciatura em Letras - Português/Inglês; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.
33	Letras/Espanhol	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol
34	Letras/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
35	Letras/Português	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa.
36	Libras	Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa; Formação Superior em Qualquer Área e Certificado em Proficiência em Libras Expedido pelo Ministério da Educação
37	Matemática	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.
38	Química	Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química.
39	Segurança do Trabalho	Bacharelado em Arquitetura com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; Bacharelado em Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; Graduação Tecnológica em Segurança do Trabalho.
40	Sociologia	Licenciatura em Sociologia; Licenciatura em Ciências Sociais
41	Tecnologia de Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Bacharelado em Química; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Bacharelado em Nutrição; Licenciatura em Nutrição; Bacharelado em Economia Doméstica; Graduação Tecnológica em Alimentos.

ANEXO IV

QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPUS ONDE OCORRERÃO PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA.

	Campus	Endereço
1	Açailândia	Av. Projetada, s/nº - Vila Progresso II, CEP: 65930-000 - Açailândia - MA.
2	Alcântara	Rua de Baixo, s/nº, Centro, CEP: 65930-000, Alcântara - MA.
3	Bacabal	Av. Gov. João Alberto, s/nº - Bairro Areal CEP: 65700-000 - Bacabal - MA.
4	Barra do Corda	Rodovia BR 226, s/nº, Centro, CEP 65950-000, Barra do Corda - MA.
5	Barreirinhas	Rodovia MA 225, Km 04, Povoado Santa Cruz, CEP: 65590-000, Barreirinhas - MA.
6	Buriticupu	Rua Deputado Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto CEP: 65390-000, Buriticupu - MA.
7	Caxias	MA-340, KM-02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo - Zona Rural, CEP: 65600-000, Caxias - MA.
8	São Luís - Centro Histórico	Rua Afonso Pena, Nº 174 - Centro CEP: 65.010-030 - São Luís - MA.
9	São Luís - Centro Histórico - Núcleo Avançado do Itaqui-Bacanga	Av. Boa Esperança, s/n - Vila Embratel, São Luís - MA.

10	Codó	Povoado Poraquê, s/nº, Zona Rural, CEP: 65400-000, Codó - MA.
11	Coelho Neto	MA-034 Avenida Antônio Guimarães, s/nº, Bairro Olho D'água, CEP: 65620-000, Coelho Neto - MA.
12	Imperatriz	Av. Newton Bello, s/nº, Vila Maria, CEP: 65919-050, Imperatriz - MA.
13	São Luis - Maracanã	Av. dos Curíós, s/nº, Vila Esperança, CEP: 65095-460, São Luis - MA.
14	São Luis - Monte Castelo	Av. Getúlio Vargas, nº 04, Bairro Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luis - MA.
15	Pinheiro	Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 - Enseada CEP: 65200-000, Pinheiro - MA.
16	Santa Inês	Rodovia BR-316, s/nº, Canaã, CEP: 65300-000, Santa Inês - MA.
17	São João dos Patos	Rua da Liberdade, Nº 35, Centro, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA.
18	São Raimundo das Mangabeiras	BR-230, Km-319 (Antiga Fazenda Paraíso), CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA
19	Timon	Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907, Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65.635-468, Timon - MA.
20	Zé Doca	Rua da Tecnologia, nº 215, Vila Amorim, CEP: 65365-000, Zé Doca - MA.
21	Pedreiras	Av. Rio Branco, s/n, Cep: 657255-000, Pedreiras - MA.
22	Grajaú	Av. Aurila Maria dos Santos (UFMA Campus Grajaú), nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro Extrema, CEP: 65940-000, Grajaú - MA.

Nota: Na ocorrência de insuficiência de lugares nos locais acima indicados para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outros locais, a exclusivo critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e da Fundação Sousestrade, sendo a indicação desse local informado no documento de confirmação de inscrição.

ANEXO V

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição Nos sites: www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos	10h do dia 12/01 às 23h59 do dia 25/01/2015
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (em instituições bancárias ou seus correspondentes)	de 12/01 a 26/01/2015
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição	de 12/01 a 16/01/2015
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Pedidos de Isenção de Taxa	até 20/01/2015
Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência)	de 12/01 a 25/01/2015
Divulgação da Concorrência Divulgação das Inscrições Indeferidas Divulgação das Inscrições Deferidas para Candidatos Portadores de Deficiência Divulgação das Inscrições Deferidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 (candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos)	09/02/2015
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova	até 03/03/2015
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	até 05/03/2015
Período de Requisição de correção de Dados Cadastrais	03/03/2015 a 05/03/2015
Prova Objetiva e Prova Dissertativa	08/03/2015 conforme edital de convocação
Divulgação do Gabarito	09/03/2015
Recebimento de Recursos	10 e 11/03/2015
Resultado da Prova Teórica de Múltipla	30/03/2015
Resultado da Prova Dissertativa	até 13/04/2015
Convocação para Prova Didática e Prova de Títulos	até 22/04/2015
Prova de Títulos - Período de entrega de documentos	25/04 a 07/05/2015 conforme edital de convocação
Prova Didática	25/04 a 07/05/2015 conforme edital de convocação
Resultado da Prova de Títulos e da Prova Didática	até 15/05/2015
Divulgação do Resultado Final	até 29/05/2015

As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

ANEXO VI

PROGRAMA DE TEMAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO PARA AS PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO.

CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração; aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.
Legislação	Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
Área	Conteúdo Programático
1 Administração	1. A Função Financeira na Empresa. 2. Funções da logística.3. Evolução do Controle de Estoques e Patrimônio.4. As Principais Ferramentas de Programação e Controle da Produção. 5. Segmentação Mercadológica.6. Rotinas Administrativas de Pessoal.7. A Organização do Sistema Cooperativista. 8. Planejamento Estratégico.9. Teorias Administrativas.10. Estado, Governo e Mercado.
2 Arte	1. Elementos das Artes Visuais 2. Metodologias no ensino de Artes 3. As tendências pedagógicas no ensino de Artes. 4. O papel social da Arte 5. História da Arte (Da pré-história à atualidade) 6. Técnicas de Artes Visuais 7. Arte e Meio Ambiente 8. O papel da Arte na Educação 9. O Ensino e a Aprendizagem em Arte 10. Técnicas artísticas em trabalhos de reciclagem/reaproveitamento de Materiais
3 Arte/Artes Visuais	1. O Lugar da Crítica na Contemporaneidade 2. História da Arte: Função Social dos Artistas. 3. Artes Híbridas 4. Mediação Cultural: a Arte do Entorno a Partir das Obras, Fontes Vivas, Textos e Outras Formas de Registro. 5. Movimentos e Meios: Tecnologias Aplicadas à Arte 6. Processos Construtivos: A Produção Artística Visual por Meio de Pintura, Gravura, Escultura e Fotografia. 7. Leitura de Imagens: Presença e Transformação dos Elementos Básicos da Linguagem Visual, em suas Articulações nas Imagens Produzidas, Apresentadas em Diferentes Culturas e Épocas. 8. Cultura Popular: o Significado e a Construção de Imagens no Maranhão. 9. Teoria da Arte: Métodos de Historiografia à Arte. 10. Influência Africana na Produção Imagética Brasileira.
4 Biologia	1. Citologia: Ácidos Nucleicos, Síntese de Proteínas e Controle do Metabolismo Celular. 2. Processos de Obtenção de Energia: Fotossíntese, Fermentação e Respiração Celular. 3. Fisiologia Humana: Funcionamento dos Sistemas Corporais, Doenças Relacionadas aos Diferentes Sistemas.4. Parasitoses Humanas Brasileiras: Doenças Provocadas Por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes.5. Ecologia: Níveis DE Organização, Ecossistemas, Biomas, Relações Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Sucessões Ecológicas. 6. Evolução: Teorias Evolucionistas, Mecanismos de Especiação.7. Genética: Leis Gerais da Hereditariedade, Linkage e Mapeamento Genético, Mutações e Alterações Cromossômicas Humanas. 8. Biotecnologia: Tecnologia do DNA Recombinante, Organismos Geneticamente Modificados, Clonagem, Projeto Genoma, Bioética.
5 Ciências Agrárias / Agricultura	1. Identificação e Controle de Plantas Daninhas. 2. Gênese e Morfologia do Solo. 3. Características Físicas, Químicas e Biológicas do Solo. 4. Entomologia Agrícola: Classificação, Identificação e Controle de Pragas. 5. Fitopatologia: Identificação de Organismos Fitopatogênicos e Controle de Doenças nos Vegetais. 6. Genética e Melhoramento Genético Vegetal. 7. Técnicas Avançadas em Melhoramento Genético Vegetal. 8. Cultivo de Plantas Olerícolas. 9. Cultivo de Plantas Frutíferas. 10. Agricultura de Precisão.
6 Ciências Agrárias / Engenharia Agrícola	1. Meteorologia Agrícola: Fatores e Elementos do Clima. 2. Métodos e Sistemas de Irrigação. 3. Drenagem Agrícola. 4. Desenho Técnico, Construções e Instalações Rurais. 5. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. 6. Topografia. 7. Motores, Máquinas e Implementos Agrícolas. 8. Práticas Mecânicas de Conservação do Solo. 9. Hidráulica Aplicada à Agricultura. 10. Manejo de Bacias Hidrográficas.
7 Ciências Agrárias / Zootecnia	1. Melhoramento Genético Animal.2. Alimentação e Nutrição Animal. 3. Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos. 4. Avicultura. 5. Bovinocultura de Corte e Leite. 6. Suinocultura. 7. Forragicultura e Manejo de Pastagem. 8. Caprinovinocultura.9. Piscicultura.10. Apicultura e Meliponicultura.
8 Construção Civil	1. Controle de Qualidade.2. Estabilidade das Construções.3. Estruturas de Concreto.4. Desenho Técnico.5. Desenho Arquitetônico.6. Materiais de Construção.7. Mecânica dos Solos. 8. Planejamento e Gerenciamento de Obras.9. Resistência dos Materiais. 10. Tecnologia das Construções.
9 Contabilidade	1. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade.2. Patrimônio Líquido.3. Procedimentos de Escrituração Contábil: Fatos contábeis e Lançamentos.4. Elaboração e Estruturação das Demonstrações Contábeis (lei 6404/76 e lei 11.638/07).5. Contas e Plano de Contas. 6. Operações com Mercadorias.7. Sistemas de Inventários.8. Estrutura e Análise de Balanço. 9. Esquema Básico de Contabilidade de Custos: Conceitos, Terminologia, Classificações e Sistemas de Custeio. 10. Critérios de Rateio e Fixação do Preço de Venda na Contabilidade de Custos.
10 Design	1. Conhecimento em Softwares 3D (3DS Max, Maya, promobile). 2. Animação Digital (3D e Vetorial).3. Maquete Eletrônica.4. Fotografia Digital.5. Manipulação e Tratamento de Imagens Digitais.6. Desenvolvimento de Projetos Gráfico e de Móveis.7. Web Design.8. Ilustração Digital.9. Editoração Eletrônica.10. Computação Gráfica (Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop).
11 Direito	1. Administração Pública; Ato Administrativo; Licitação; Contrato Administrativo; Bens Públicos; Serviços Públicos; Bens Públicos e Agentes Públicos. 2. Teoria Geral do Estado, Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade. 3. Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado e dos Poderes. 4. Sistema Tributário Nacional, Tributos, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária. 5. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 6. Contrato de Trabalho e Relação de Emprego. Sujeitos do Contrato de Trabalho; Empregado e Empregador. Duração do trabalho. Repouso.7. Remuneração e Salário. Higiene e Segurança no Trabalho. Extinção do Contrato de Trabalho. 8. Sistema Previdenciário; Segurados Obrigatórios e Facultativos; Custeio e Benefícios Previdenciários; Acidentes de Trabalho.
12 Economia	1. Microeconomia.2. Macroeconomia.3. Finanças Públicas.4. Desenvolvimento Econômico.5. Economia Internacional.6. Economia Rural.7. Economia Ambiental.8. Economia Solidária. 9. Elaboração e Análise de Projetos. 10. Teoria Geral da Administração.



13	Educação	1. Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica.2. Fundamentos Filosóficos da Educação: Humanização e Emancipação.3. As Ciências Humanas e Sociais em Face da Compreensão do Fenômeno Educativo.4. Gestão Democrática da Educação: Limites e Possibilidades.5. Concepções e Práticas Interdisciplinares na Organização do Trabalho Docente.6. Avaliação de Aprendizagem: Concepções, Critérios e Instrumentos.7. O trabalho como Princípio Educativo.8. A concepção Histórico Cultural da Aprendizagem.9. Educação, Multiculturalismo e Trabalho Docente.10. Os Desafios para Efetivação da Educação Inclusiva no Espaço Escolar.
14	Educação Física	1. Aspectos Históricos, Filosóficos, Sociológicos e Antropológicos da Educação Física.2. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar.3. Aspectos Pedagógicos da Corporeidade no Ambiente Escolar.4. Legislação da Educação Física.5. Educação Física e Educação Especial.6. Aspectos Anatômicos, Fisiológicos, Bioquímicos e Biomecânicos no Ambiente Escolar.7. Treinamento Desportivo.8. Avaliação em Educação Física.9. Educação Física e as Questões de Gênero e Sexismo.10. Metodologia do Ensino de Dança, Luta, Ginástica, Jogo e Esporte.
15	Engenharia Ambiental	1. Bacia Hidrográfica como Unidade de Gestão Ambiental.2. Introdução aos Sistemas de Saneamento.3. Gestão de Resíduos Sólidos.4. Avaliação de Impacto Ambiental.5. Legislação Ambiental.6. Planejamento Urbano e Ambiental.7. Instrumentos de Gestão Ambiental.8. Normas da série ISO 14.000.9. Avaliação e Monitoramento de Impactos Ambientais.10. Certificação e Auditoria Ambiental.
16	Engenharia Civil/Estrutura	01. Lajes e Vigas de Concreto Armado Solicitadas à Flexão Simples.02. Pilares de Concreto Armado Solicitados à Flexão Composta e à Flexão Oblíqua.03. Dimensionamento de Blocos de Concreto Armado Sobre Estacas.04. Dimensionamento e Detalhamento de Estruturas de Aço.05. Dimensionamento e Detalhamento de Paredes de Alvenaria Estrutural.06. Dimensionamento e Detalhamento de Peças de Madeira Solicitadas à Flexão Composta.07. Análise de Treliças, Vigas e Quadros Isostáticos.08. Análise de Estruturas Hiperestáticas.09. Análise das Linhas de Influência de Vigas.10. Equação diferencial da Linha Elástica em Vigas.
17	Engenharia de Pesca	1. Estado Atual e Tendências da Aquicultura.2. Legislação Aplicada à Aquicultura.3. Elaboração, Análise e Execução de Projetos Aquícolas.4. Espécies para Piscicultura de Água Doce.5. Tipologia e Características de Sistemas de Cultivo em Aquicultura.6. Reprodução e Larvicultura de Peixes de Água Doce.7. Manejo em Sistemas de Engorda em Piscicultura.8. Nutrição e Manejo Alimentar de Peixes em Diferentes Sistemas de Cultivo.9. Tecnologia do Pescado.10. Gestão Ambiental em Empreendimentos Aquícolas.
18	Engenharia de Petróleo e Gás / Geologia	1. Geologia para Engenheiros.2. Introdução à Mecânica das Rochas.3. Introdução à Análise de Bacias Sedimentares.4. Geologia Marinha.5. Geologia do Petróleo.6. Estudo Geológico de Campo.7. Introdução a Modelagem de Bacias Sedimentares.8. Perfuração de Poços.9. Completação de Poços.10. Fluidos de Perfuração e Completação de Poços.
19	Engenharia de Petróleo e Gás / Processo	1. Tecnologias de Refino de Petróleo e Processamento de Gás Natural.2. Fundamentos para o Processamento de Petróleo.3. Instalações de Produção de Petróleo.4. Instrumentação e Automação Industrial de Processos.5. Escoamento Multifásico.6. Métodos de Elevação Artificial.7. Engenharia do Gás Natural.8. Gestão de Operações E&P de Petróleo.9. Avaliação Econômica de Projetos de Óleo e Gás.10. Economia do Petróleo, Regulamentação e Legislação de Petróleo.
20	Engenharia Elétrica / Automação	1. Circuitos Elétricos.2. Transformada de Laplace: Análise de Sistemas Dinâmicos no Tempo Contínuo.3. Modelagem Matemática de Sistemas Físicos.4. Resposta Transitória de Sistemas Dinâmicos Lineares.5. Controladores PID: Análise e Projeto no Tempo Contínuo.6. Controladores Lógicos Programáveis (CLP): Arquitetura de CLP: CPU, I/Os (Módulos Digitais e Analógicos, Módulos de Comunicação (Fieldbuses e Ethernet)).7. Programação de CLP em Linguagem Ladder: Programação de Sistemas Automatizados Usando Circuitos Sequenciais e Combinacionais.8. Redes Industriais.9. Sensores Industriais: Sensores Indutivos, Capacitivos, Termopar, NTC/PTC, PT100, Sensores Óticos (Barreira, Reflexivos e Retroreflexivos), Sensores Ultrassônicos, Sensores de Pressão e Vazão.
21	Engenharia Elétrica / Eletrônica	1. Circuitos Elétricos.2. Lógica Combinacional e Sequencial.3. Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores.4. Amplificadores Operacionais.5. Dispositivos Semicondutores de Potência.6. Conversores Estáticos de Potência.7. Modulação Analógica.8. Modulação Digital.9. Microcontroladores.10. Osciladores.
22	Engenharia Elétrica / Eletrotécnica	1. Circuitos Elétricos.2. Máquinas Síncronas.3. Máquinas de Indução.4. Acionamento de Máquinas.5. Transformadores.6. Modelos de Redes de Potência em Regime Permanente.7. Estudos de fluxo de carga.8. Proteção de Sistemas Elétricos.9. Projeto de Instalações Elétricas Industriais.10. Medidas Elétricas.
23	Engenharia Mecânica / Materiais e Proce	1. Estrutura, Classificação e Propriedades dos Materiais.2. Ensaio dos Materiais.3. Desenho Técnico Mecânico.4. Usinagem Convencional e Não Convencional.5. Metrologia.6. Soldagem.7. Conformação Mecânica dos Metais.8. Fundição.9. Metalurgia do Pó.10. Tratamentos Térmicos.
24	Engenharia Mecânica / Mecânica das Máqui	1. Termodinâmica. 2. Mecânica dos Sólidos.3. Fenômenos de Transporte. 4. Lubrificação. 5. Hidráulica e Pneumática. 6. Refrigeração.7. Elementos de Máquinas.8. Máquinas Térmicas.9. Bombas e Instalações Hidráulicas.10. Compressores e Turbinas.
25	Filosofia	1. O Pensamento Ocidental: do Mito à Filosofia.2. Ética Clássica e Contemporânea: de Aristóteles a Kant.3. O Nascimento da Ciência Moderna.4. Filosofia da Ciência: Falseabilidade e Revolução Científica.5. Política Moderna em Maquiavel.6. Ciência e Ideologia na Contemporaneidade.7. Teoria do Conhecimento: Racionalismo, Empirismo e Kantismo.8. A Problemática da Filosofia no Ensino Médio.9. Métodos e Tipos de Pesquisa.10. Estética: do Belo Clássico ao Moderno.
26	Física	1. Gravitação Universal.2. Mecânica: Leis de Newton e da Conservação.3. Leis da Termodinâmica.4. Oscilações e Fenômenos Ondulatórios.5. Ótica Geométrica e Física.6. Lei de Coulomb e Lei de Ampere e Lei de Faraday.7. Física Quântica.8. Mecânica Clássica: Lagrangiana e Hamiltoniana.9. Teoria da Relatividade Restrita.10. Teoria da Relatividade Restrita.
27	Geografia	1. Globalização e Suas Implicações Econômicas, Sociais e Políticas.2. Demografia Mundial: Teorias, Conceitos, Políticas e Desafios.3. Geofísica do Brasil: Geologia, Relevo, Solos, Clima, Vegetação e Hidrografia.4. Formação, Estrutura e Dinâmica Populacional Brasileira.5. Economia Brasileira e Sua Integração no Mundo Globalizado.6. A Questão Ambiental no Brasil.7. A Questão Agrária e Fundiária no Brasil.8. O Processo Urbano-Industrial Brasileiro.9. Maranhão: Regionalidades, Natureza, Economia e Sociedade.10. Geoprocessamento, Cartografia e Geotecnologias Aplicadas ao Ensino da Geografia.
28	Gestão/Marketing	1. A Origem da Publicidade e da Propaganda, Conceitos e Definições.2. O Conceito de Marketing, sua Evolução e Aplicações.3. Os 4Ps do Marketing e Maneira como Cada um Impacta na Construção de Uma Ação de Marketing.4. Planejamento Estratégico de Marketing.5. Noções Básicas do Comportamento do Consumidor.6. Design Aplicado à Publicidade.7. Técnicas de Vendas: Negociação com o Cliente, Tratamentos das Objeções e Técnicas de Fechamento de Um Negócio.8. Princípios fundamentais da comunicação visual do produto.9. Técnicas de Merchandising Visual e Vitrinismo.10. Conceitos de Promoção e Suas Relações com as Outras Formas de Comunicação Persuasiva.
29	História	1. História no Ensino Médio: Teorias e Conceitos.2. Pré-História Brasileira: Os Primeiros Habitantes.3. Civilizações do Mundo Antigo: Estado, Sociedade e Economia.4. Reinos Africanos: do Século VII a.C ao Século XV d.C.5. Religiosidade e Sociedade no Mundo Feudal.6. Escravidão Moderna: o Lucrativo Comércio de Seres Humanos no Contexto Colonial Americano.7. Renascimento e Iluminismo: Construção do Mundo Moderno.8. Ditadura Militar no Brasil: Resistência Democrática e Direitos Cívicos.9. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no Currículo do Ensino Médio.10. Maranhão Contemporâneo: do Governo Sarney aos Dias Atuais. Política e Desenvolvimento Social.
30	Informática	1. Redes de Computadores.2. Programação Orientada a Objetos.3. Arquitetura de Computadores.4. Sistemas Operacionais.5. Algoritmos e Técnicas de Programação.6. Engenharia de Software.7. Sistemas Distribuídos.8. Modelagem de Sistemas.9. Banco de Dados.10. Programação para Web.
31	Letras/Português/Língua Espanhola	1. Princípios de Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa.2. Princípios de Linguística Textual e Ensino de Língua Portuguesa: Coesão, Coerência Intertextualidade, Intencionalidade e Aceitabilidade.3. Concepções de Linguagem, Texto, Discurso e Ensino.4. Teoria dos Gêneros Textuais e Ensino: Leitura, Produção e Textualização.5. A Evolução da Literatura Brasileira até os Nossos Dias.6. Variação Linguística de a Língua Espanhola.7. Análisis Contrastivo entre Português-Español. Heterosemáticos, Heterogênicos, Heterotônicos.8. Comprensión de Distintos Géneros Textuales en Lengua Española.9. Perífrasis Verbales de la Lengua Española.10. Géneros Literarios del Español.
32	Letras / Português/Língua Inglesa	1. Princípios de Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa. 2. Princípios de Linguística Textual e Ensino de Língua Portuguesa: Coesão, Coerência Intertextualidade, Intencionalidade e Aceitabilidade.3. Concepções de Linguagem, Texto, Discurso e Ensino.4. Teoria dos Gêneros Textuais e Ensino: Leitura, Produção e textualização.5. A Evolução da Literatura Brasileira Até os Nossos Dias.6. The Teaching of English For Specific Purposes Based on Learning Tasks.7. Grammar in Context in English Language Teaching.8. Approaching the four Linguistics Macro-Skills in the Teaching of English.9. Acquiring Knowledge on Word Formation to Develop Inference Skills in the Process of Reading Texts on Science and Technology.10. Textual Genres in English Language Teaching.
33	Letras/Espanhol	1. Variación Lingüística de la Lengua Española; 2. Verbos de Cambio de la Lengua Española; 3. Colocación Pronominal en la Lengua Española; 4. Perífrasis Verbales de la Lengua Española; 5. Nexos de Enlaces: Preposición y Conjunción; 6. Análisis Contrastivo entre Portugués - Español: Heterosemáticos, Heterogênicos, Heterotônicos; 7. Comprensión de Distintos Géneros Textuales en Lengua Española; 8. Géneros Literarios del Español; 9. Literatura Hispanoamericana del Siglo XX; 10. Comprensión y Producción de Textos en Lengua Española.
34	Letras/Inglês	1. The Teaching of English for Specific Purposes Based on Learning Tasks; 2. The Teaching of English for Science and Technology Based Upon the Esp (English for Specific Purposes); 3. Grammar in Context in English Language Teaching; 4. Teaching Oral Communication Skills in Esp; 5. Approaching the Four Linguistics Macro-Skills in the Teaching of English; 6. The Use of reading Skills in the Process of Teaching and Learning English for Science and Technology; 7. Acquiring Knowledge on Word Formation to Develop Inference Skills in the Process of Reading Texts on Science and Technology; 8. Textual Genres in English Language Teaching; 9. The Ludic in English Language Teaching; 10. Academic Writing in English Language Teaching.
35	Letras/Português	1. Estudo da Morfossintaxe da Língua Portuguesa; 2. Gramática Tradicional e o Ensino de Língua Portuguesa; 3. Princípios de Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa; 4. Princípios de Linguística Textual e Ensino de Língua Portuguesa: Coesão, Coerência Intertextualidade, Intencionalidade e Aceitabilidade; 5. A Sociolinguística e o Ensino de Língua Portuguesa; 6. Concepções de Linguagem, Texto, Discurso e Ensino; 7. A Diversidade e Multiplicidade da Literatura Afro-Brasileira; 8. Teoria dos Gêneros Textuais e Ensino: Leitura, Produção e Retextualização; 9. A Evolução da Literatura Brasileira Até a Renovação Cultural do Pré-Modernismo; 10. A Evolução da Literatura Brasileira do Modernismo Até os Nossos Dias.
36	Libras	1. O Ensino Bilingue para Surdos no Contexto da Educação Brasileira.2. A Educação de Surdos e seus Aspectos Legais, Sociais, Históricos e Culturais.3. A Linguística da Libras e seus Aspectos Fonológicos. 4. O Processo de Aquisição da Libras como Primeira Língua (L1).5. Aspectos das Línguas Naturais e a Libras.6. Os Universais Linguísticos e a Língua Brasileira de Sinais.7. Os Verbos na Língua Brasileira de Sinais e a Questão da Concordância.8. O Ensino da Libras como Segunda Língua para Ouvintes: Métodos, Técnicas e Abordagens de Ensino.9. A Morfologia da Língua Brasileira de Sinais como Ponto Inicial para a Formação de Novos Sinais.10. A Sintaxe Espacial: a Ordem na Frase na Língua Brasileira de Sinais.
37	Matemática	1. Estatística Descritiva.2. Conjuntos e Funções.3. Geometria (Plana e Espacial).4. Geometria Analítica.5. Análise Combinatória.6. Probabilidade.7. Sequências Numéricas.8. Noções de Limites, Derivadas e Integral.9. Trigonometria.10. Polinômios e Equações Polinomiais
38	Química	1. Estrutura atômica.2. Ligações químicas.3. Equilíbrio Químico.4. Termoquímica.5. Eletroquímica: Pilha e Eletrolise.6. Isomeria: Plana e Espacial.7. Reações Orgânicas.8. Cinética Química.9. Química de Coordenação.10. Métodos Espectrométricos: Absorção Molecular no Uv-vis, Espectrometria no Infravermelho, Espectrometria de Absorção Atômica, Espectrometria de Emissão Atômica, Espectrometria de Massa.
39	Segurança do Trabalho	1. Prevenção e Combate a Incêndios.2. Segurança na Construção Civil.3. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.4. Análise Preliminar de Riscos na Higiene Ocupacional.5. Higiene Ocupacional.6. Espaços Confinados e Atendimento a Emergências Ambientais.7. Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.8. Normas Regulamentadoras.9. Legislação.10. Ergonomia.
40	Sociologia	1. Teoria Funcionalista e o Equilíbrio Social.2. A Teoria do Materialismo Histórico e o Conflito Social.3. A Sociologia Compreensiva e a Racionalização do Mundo.4. Sociologia do Trabalho, Ideologia e a Produção do Sujeito na Sociedade Moderna.5. O Papel do Cidadão na Ciência e Tecnologia.6. Problemas Sociais e Relações de Trabalho.7. Educação como Processo Social.8. Escola no Processo de Produção e Reprodução Social.9. Globalização e Educação.10. Educação Familiar x Educação Escolar.
41	Tecnologia de Alimentos	1. Conservação de Alimentos.2. Tecnologia de Produção de Bebidas.3. Tecnologias Aplicadas ao Processamento de Frutas e Hortaliças.4. Tecnologias Aplicadas ao Processamento de Carne, Leite e Ovos.5. Análise Sensorial de Alimentos. 6. Tratamento de Água e Resíduos da Indústria de Alimentos.7. Operações Unitárias na Indústria de Alimentos. 8. Tecnologias Aplicadas ao Processamento de Grãos, Raízes e Tubérculos.9. Gestão de Sistemas de Segurança Alimentar. 10. Bioquímica Aplicada a Alimentos.

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

NOME DO CANDIDATO: _____ DATA DA PROVA: ___/___/___ TEMPO DA AULA MINISTRADA _____
 DISCIPLINA: _____ TEMA: _____

PLANO DE AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Objetivos	0 a 5		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 5		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 5		
4. Recursos Didáticos	0 a 5		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 5		
6. Previsão do Tempo	0 a 2		
7. Referências	0 a 3		
(A)	0 A 30		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Domínio do Conteúdo	0 A 13		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 A 13		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 A 13		
4. Utilização Adequada dos Recursos Didáticos	0 A 13		
5. Execução dos Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 A 13		
6. Administração do Tempo	0 A 5		
(B)	0 a 70		

NOTA FINAL (A + B): _____ NOME DO EXAMINADOR: _____

ANEXO VIII

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A PROVA DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE PONTOS REFERENTE AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	V. UNITÁRIO DE PONTOS	OBSERVAÇÕES
A. Pós- Graduação	1. Pós-Doutorado	600	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer qualificação diferente da área correlata não conta pontos para a Prova de Títulos. Somente será considerado o curso de maior pontuação e que tenha correlação com a área. A graduação, requisito para o Concurso, não conta ponto para efeito de análise de currículo. O candidato terá no máximo 850 pontos nos itens A, B e C.
	2. Doutorado ou Livre Docência	500	
	3. Somente Créditos de Doutorado	250	
	4. Mestrado	400	
	5. Somente créditos de Mestrado	120	
	6. Especialização (duração mínima de 360 h - Resolução N° 01/2001 - CNE)	150	
	7. Aperfeiçoamento (duração mínima de 180 h)	70	
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		600	
B. Outras Graduações	8. Graduação com Licenciatura	200	
	9. Graduação sem Licenciatura	100	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		200	
C. Cursos Complementares	10. Curso de Atualização na Área de Formação	50	
	11. Curso de Extensão na Área de Formação	30	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		850	

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	V. UNITÁRIO DE PONTOS	OBSERVAÇÕES
1. Produção Acadêmico-Científica	1. Livros Publicados.		<ul style="list-style-type: none"> Considerar apenas o Título de maior ponto. O candidato terá, no máximo, 250 pontos.
	1.1 Autoria.	100	
	1.2 Coautoria.	50	
	1.3 Organizador.	35	
	1.4 Tradutor.	15	
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS	100	
	2. Artigos publicados em Periódicos Especializados.		
	2.1 Autoria.	20	
	2.2 Coautoria.	10	
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS	20	
	3. Trabalhos Publicados em Anais de Congresso, Seminários ou Similares.		
	3.1 Autoria.	20	
	3.2 Coautoria.	10	
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS	20	
	4. Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários, Exposições Artísticas, Espetáculos Cênicos ou Seminários		
	4.1 Conferências.	20	
	4.2 Participação em mesas-redondas, painéis ou similares.	10	
4.3 Comunicação (relato de experiências)	08		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	20		
5. Projeto registrado pelo órgão competente ou patente.	50		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	50		
6. Premiação de Trabalho de natureza cultural ou Técnico-Científica			
6.1 De repercussão internacional	40		
6.2 De repercussão nacional	30		
6.3 De repercussão regional	20		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	40		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	250		

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	V. UNITÁRIO DE PONTOS	V. MÁXIMO DE PONTOS	OBSERVAÇÕES
2. Experiências nas Atividades Docentes e Técnico-Profissional	1. Exercício no Magistério da Educação superior (considerar os últimos cinco anos)			<ul style="list-style-type: none"> Considerar até 300 horas. Considerar até 300 horas. Considerar até 6 semestres. Considerar até 180 horas
	1.1 Pós-Graduação (para cada 15 horas/aula ministradas)			
	a) Stricto Sensu	1,5	30	
	b) Lato Sensu	1,0	20	
	1.2 Graduação			
	a) Por semestre letivo em atividades em IES	15	90	
	b) A cada 15 horas ministradas em IES, no caso de professor/Horista ou similar.	5	60	



VALOR MÁXIMO DE PONTOS		200	
2. Exercício do Magistério da educação Básica e Técnica de Nível Médio (por ano) nos últimos cinco anos	70	210	• Considerar até 3 anos (de forma integral).
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		210	
3. Exercícios em Cargos de Direção ou Função Técnica			
3.1 Em IES - por semestre:			
a) Administração Superior	10	20	
b) Em Departamento Acadêmico	5	10	
c) Em Coordenação (cursos, extensão, pós-graduação)	5	10	
3.2 Em empresas ou instituição, desde que relacionadas com o área de conhecimento requerido	5	10	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		50	
4. Orientação de Trabalhos			
• Considerar até 5 orientações. • Considerar até 2 orientações.			
• Considerar até 2 orientações. • Considerar até 2 orientações.			
4.1 Tese de Doutorado	10	50	
4.2 Dissertação de Mestrado	6	12	
4.3 Monografia:			
a) Curso de Especialização	5	10	
b) Curso de Graduação	4	8	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		80	
5. Orientação de Aluno de Graduação (por semestre)			
• Considerar até 2 orientações.			
5.1 Monitoria	5	10	
5.2 Iniciação Científica	10	20	
5.3 Extensão	10	20	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		50	
6. Participação em atividades de pesquisa (aprovada por órgãos colegiados-IES ou Instituição Credenciada)			
• Considerar até 4 semestres. • Considerar até 4 semestres. • Considerar até 2 consultorias.			
6.1 Coordenador do projeto	5	20	
6.2 Membro da equipe de pesquisa	2,5	10	
6.3 Consultor Técnico	2,5	5	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		35	
7. Participação em atividades de extensão (aprovadas em órgãos colegiados-IES ou Instituição Credenciada)			
• Considerar até 4 semestres. • Considerar até 4 semestres. • Considerar até 2 consultorias.			
7.1 Coordenador do projeto	5	20	
7.2 Membro da equipe de pesquisa	2,5	10	
7.3 Consultor Técnico	2,5	5	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		35	
8. Participação em Comissões Examinadoras			
• Considerar até 2 comissões.			
8.1 Carreira de Magistério			
a) Ensino Superior	10	20	
b) Ensino Médio/Técnico	10	20	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		40	
9. Aprovação em Concurso			
• Considerar até 2 concursos.			
9.1 Para ingresso na Carreira de Magistério:			
a) Ensino Superior	15	30	
b) Ensino Médio/Técnico	15	30	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		60	
10. Para cargo técnico de nível superior, relacionado com o área de conhecimento requerido	10	20	• Considerar até 2 concursos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20	
SUBTOTAL		780	
TOTAL		1880	

Pontuação máxima = 1880

Nota = 100

Pontuação Obtida = x pontos

1.880

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DE RECURSO

À Comissão Organizadora.

Nome: _____

Inscrição: _____ CPF: _____

Inscrito para o cargo público de _____, no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMA, solicito, conforme especificações incluídas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição
- Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência
- Contra indeferimento da inscrição do candidato a vaga reservada a negros
- Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas
- Contra indeferimento da inscrição
- Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva
- Contra o gabarito da Prova Objetiva
- Contra o resultado da Prova Objetiva
- Contra o resultado da Prova Dissertativa
- Contra o resultado da Prova de Desempenho Didático
- Contra o resultado da Prova de Títulos
- Contra a classificação preliminar, pós Prova de Títulos, no Concurso

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

FORMULÁRIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA